

# Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO**

**SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia

- CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Portaria 001/2021 de Souto Soares – Bahia, 05 de janeiro de 2021

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, com a finalidade de resolver, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Samuel Araújo Santos..... Presidente  
Izael Rodrigues de Jesus..... Membro  
Leonardo Medeiros de Souza.....Membro

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Carlos de Souza**  
Presidente

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia

- CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Portaria 002/2021 de Souto Soares – Bahia, 05 de janeiro de 2021

### **“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações da Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Samuel Araújo Santos.....Presidente  
Izael Rodrigues de Jesus.....Membro  
Leonardo Medeiros de Souza.....Membro

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Carlos de Souza**  
Presidente